



8

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PRD)

REQUERIMENTO Nº 26/2025

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Guilherme Guimarães, solicitando que sejam adotadas as medidas necessárias para garantir o direito dos animais comunitários que vivem em espaços, logradouros e órgãos públicos do município de Montes Claros, a permanecerem nesses locais e com livre fornecimento de alimento e água por cidadãos e servidores, em conformidade com a legislação estadual vigente, Lei nº 21.970/2016, alterada pelas leis 23.949/2021 e nº 23.863/2021.

JUSTIFICATIVA

A Lei Estadual nº 21.970/2016, alterada pelas leis nº 23.949/2021 e nº 23.720/2019,, dispõe sobre a definição e proteção do animal comunitário, estabelecendo que aquele que vive em determinado espaço público, apesar de não ter responsável definido e único, estabelece com a comunidade onde vive vínculo de dependência e manutenção, tem direito de permanecer no local em que se encontra.

Dessa forma, é dever do Poder Público municipal assegurar a efetividade desse direito, garantindo proteção, cuidado e respeito à vida desses animais, que muitas vezes desempenham papel de afeto e guarda junto à comunidade. Ressalte-se que a retirada arbitrária desses animais, além de afrontar a legislação estadual e federal, pode gerar sofrimento e prejuízos tanto aos próprios animais quanto à população que deles cuida, podendo ainda configurar crime de maus-tratos .

Montes Claros/MG, 08 de agosto de 2025.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

